

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

A FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS BANCO DO BRASIL, estabelecida no SDS - Edifício Conic, 3º andar - Brasília - DF, CGC 000.503.730/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Arnold Souza Aguiar, RG 638.453-IPF-RJ, CPF 033.311.647-04, doravante denominada FENAB e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO, situada à SBS, Q. 02, Bloco S, salas 1103/1104, Edifício Empire Center - CEP 70070-904 - Brasília - DF, CGC 03.495.090/0001-27, doravante denominada ANPT, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Lelio Bentes Corrêa, RG 652.155-SSP/DF, CPF 334.824.381-53, com o intuito de promoverem intercâmbio entre seus filiados, resolvem assinar o presente Convênio de Cooperação Mútua, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os Procuradores do Trabalho associados à ANPT poderão associar-se às Associações Atléticas Banco do Brasil - AABB - do país, na categoria de sócio comunitário, ou outra denominação estatutária, desde que mantenham conta corrente nas agências do Banco do Brasil, de preferência locais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para efeito da cláusula primeira, deverão ser respeitados os estatutos sociais de cada AABB.

CLÁUSULA TERCEIRA

A FENAB e a ANPT divulgarão amplamente a celebração do presente Convênio a seus respectivos associados.

CLÁUSULA QUARTA

A ANPT manterá conta corrente em agência do Banco do Brasil.



CLÁUSULA QUINTA


O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia da parte interessada, com antecedência de sessenta dias, não implicando em multa ou indenização.


CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

É por estarem assim justas e contratadas as duas partes, assinam o presente Convênio de Cooperação Mútua, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 1996.


ARNOLD SOUZA AGUIAR
FENAB
Presidente


LELIO BENTES CORRÊA
Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho
Presidente

TESTEMUNHAS